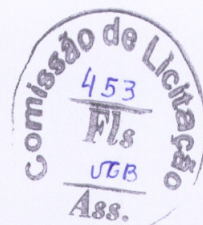




Governo Municipal
URUBURETAMA
Novas ideias para mudar





TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20240415/0001-44

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de Limpeza, expediente, gráfico e jogos educativos para atender a demanda dos programas sociais da Secretaria de Assistência Social de Uruburetama – CE.

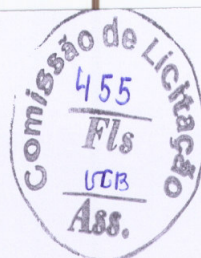
1.1.1. Modalidade de licitação: Pregão na forma eletrônica.

1.1.2. O Critério de julgamento: será o de menor preço por item.

1.1.3. Modo de disputa: Aberto e fechado.

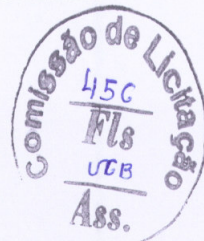
1.2. Compõe os quantitativos estimados para a futura contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	JOGO PEGA VARETAS	40	UNID	R\$ 36,02	R\$ 1.440,80
32 VARETAS, MATERIAL PLÁSTICO COLORIDOS; DIMENSÕES: 33 X 12 X 7 CM.					
2	PALITO DE PICOLÉ	200	Pacote	R\$ 7,19	R\$ 1.438,00
PONTA REDONDA PACOTE C/100UNDS, TAMANHO 10,5CM.					
3	GRAMPO PARA GRAMPEADOR	200	Caixa	R\$ 11,04	R\$ 2.208,00
TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.					
4	GIZ DE CERA	200	Caixa	R\$ 4,42	R\$ 884,00
TAMANHO GRANDE – ATÓXICO. FABRICAÇÃO NACIONAL. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA C/ 12 UNIDADES.					
5	MOP GIRATÓRIO	10	UNID	R\$ 97,95	R\$ 979,50
BALDE COM ALÇA E CESTO, PRODUZIDO COM PLÁSTICO RESISTENTE; CABO TELESCÓPIO COM BASE, CABO INFERIOR E SUPERIOR; 12 LITROS, + 1 REFIL DE MICROFIBRA.					
6	FLANELA	30	UNID	R\$ 3,79	R\$ 113,70
100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 39 X 59 CM.					
7	ESCOVA MULTIUSO	15	UNID	R\$ 8,22	R\$ 123,30
CERDAS DURAS FRISADAS E ANGULADAS, PARA LIMPEZA GERAL DA CASA, COM ALÇA QUE FACILITA O MANUSEIO; DIMENSÕES: 14,5 X 8,2 X 6 CM.					
8	DESORIZADOR DE AR SPRAY	10	Caixa	R\$ 234,59	R\$ 2.345,90
SPRAY AEROSOL DE 360ML, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO: PARFUM, ALCOHOL, AQUA, SODIUM, NITRITE E ISOBUTANTE/PROPANE. CAIXA C/ 12 UNIDADES.					
9	CESTO COM TAMPA PARA LIXO	20	UNID	R\$ 24,17	R\$ 483,40
30 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE.					
10	POLPA DE FRUTA	100	Quilograma	R\$ 10,75	R\$ 1.075,00
PEMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG RESISTENTE. SABOR ACEROLA, CONGELADA.					



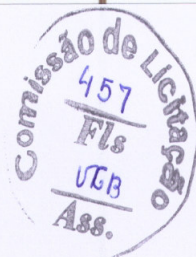
11	TOMATE	150	Quilograma	R\$ 7,97	R\$ 1.195,50
LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.					
12	REPOLHO VERDE	50	Quilograma	R\$ 7,65	R\$ 382,50
DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.					
13	CEBOLA BRANCA	100	Quilograma	R\$ 7,67	R\$ 767,00
TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE BROTO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.					
14	CHEIRO VERDE	200	Maço	R\$ 2,31	R\$ 462,00
DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.					
15	CENOURA	100	Quilograma	R\$ 8,62	R\$ 862,00
PRIMEIRA QUALIDADE SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS.					
16	LEITE EM PÓ INTEGRAL	200	UNID	R\$ 8,87	R\$ 1.774,00
EMBALAGEM DE 200G. INSTANTÂNEO, DE ORIGEM ANIMAL, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA. NO SEU RÓTULO DEVERÁ TER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICAÇÃO DA PORÇÃO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.					
17	BOLO	150	UNID	R\$ 16,23	R\$ 2.434,50
(FOFO E/OU MOLE) INDUSTRIALIZADO, ALIMENTADO A BASE DE MASSA CONTENDO LEITE, OVOS, FERMENTO, SABOR DOCE E COZIDO NO FORNO, SABORES VARIADOS COM PESO 500G E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. SABOR BAUNILHA					
18	SUCO PRONTO	200	UNID	R\$ 2,31	R\$ 462,00
SABOR MARACUJÁ EM CAIXINHA TETRA PACK DE 200ML, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF					
19	SUCO PRONTO	200	UNID	R\$ 3,12	R\$ 624,00
SABOR CAJU EM CAIXINHA TETRA PACK DE 200ML, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF					
20	SARDINHA EM LATA	200	Lata	R\$ 6,21	R\$ 1.242,00
EM ÓLEO COMESTÍVEL, RICA EM ÔMEGA 3, VITAMINA D, CONSERVA ELABORADO COM PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS, SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 125G.					
21	SAL IODADO REFINADO	50	Quilograma	R\$ 1,20	R\$ 60,00
EMBALAGEM COM 1KG.					
22	REFRIGERANTE DE 250ML	200	UNID	R\$ 2,23	R\$ 446,00
EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250ML, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. SABOR UVA.					
23	REFRIGERANTE DE 2L	100	UNID	R\$ 9,33	R\$ 933,00
EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2L, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. SABOR GUARANÁ.					
24	ÓLEO DE SOJA	100	UNID	R\$ 8,36	R\$ 836,00
EMBALAGEM C/ 900 ML, REFINADO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM PET.					
25	BATATA PALHA 500G	50	UNID	R\$ 20,20	R\$ 1.010,00
TIPO BATATA FRITA FINA, PACOTE TIPO POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO ATÓXICO DE 500G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
26	CLIQUE 1/0	100	Caixa	R\$ 2,90	R\$ 290,00
TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0 - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
27	MILHO PARA PIPOCA	100	Pacote	R\$ 4,77	R\$ 477,00

km



TIPO 1, PACOTE COM 500G E COM VALIDADE NÃO INFERIOR DE 90 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
28	MILHO VERDE	100	Lata	R\$ 4,11	R\$ 411,00
EM CONSERVA, EM GRÃOS, EM LATA EM FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO DE 200G. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.					
29	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	50	Quilograma	R\$ 7,06	R\$ 353,00
ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG. EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.					
30	PIRULITO SORTIDO	100	Pacote	R\$ 12,54	R\$ 1.254,00
EMBALAGEM C/350G, MÉDIA DE 50 UNDS POR PACOTE, PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
31	COLORÍFICO NATURAL (COLORAU)	50	Quilograma	R\$ 11,51	R\$ 575,50
EMBALAGEM DE 1KG, OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL. EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERMELHA INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHAS A SUA ESPÉCIE, LIVRE DE SUJIDADES E BOLORES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO E TRANSPARENTE CONTENDO 1KG DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
32	EXTRATO DE TOMATE	200	UNID	R\$ 3,72	R\$ 744,00
PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS SÃO, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTE ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA MOLE, VERMELHA, EMBALAGEM DE 340G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.					
33	REFRIGERANTE DE 250ML	200	UNID	R\$ 1,98	R\$ 396,00
EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250ML, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. SABOR GUARANÁ.					
34	REFRIGERANTE DE 250ML	200	UNID	R\$ 2,08	R\$ 416,00
EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250ML, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. SABOR LARANJA.					
35	PÃO TIPO BOLA	200	Pacote	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA COM CASCA, EMBALAGEM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO CONTENDO 10 (DEZ) UNIDADES DE 50G. A DATA DE FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER ANTERIOR A 5 DIAS DA DATA DA ENTREGA.					
36	POLPA DE FRUTA	100	Quilograma	R\$ 13,78	R\$ 1.378,00
EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG RESISTENTE. SABOR CAJU. CONGELADA.					
37	CARNE BOVINA (CHARQUE)	100	Quilograma	R\$ 39,33	R\$ 3.933,00
DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM JERKED BEEF TRASEIRO. SEM MANCHA. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR AMARRONZADA E ODOOR CARACTERÍSTICO. SALGADA. PRODUTO PREPARADO, COM SALMOURA, DESSECADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICO, HERMETICAMENTE FECHADOS COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO COM ASPECTO, COR, SABOR E ODOOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, EMBALADA A VÁCUO, LACRADA E ROTULADA, INSPECIONADA PELO SIF, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO SIF, ROTULAGEM OBRIGATORIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO A VÁCUO COM 400G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
38	SALSICHA HOT DOG	100	Quilograma	R\$ 37,09	R\$ 3.709,00
CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, GORDURA SUÍNA, CARNE SUÍNA, ÁGUA, CARNE DE PERU, PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, MALTODEXTRINA, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA PRETA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO. EMBALADAS À VÁCUO, PCT C/ 3KG.					
39	PAPEL CELOFONE	50	Pacote	R\$ 56,59	R\$ 2.829,50
TRANSPARENTE, CORES VARIADAS, MEDINDO 70 X 90 CM. PACOTE COM 50 FOLHAS.					
40	PRANCHETA EM ACRÍLICO	100	UNID	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
PARA ANOTAÇÕES, TAMANHO OFÍCIO, COM PRENDEDOR METÁLICO NIQUELADO, RÓTULO OU CORPO GRAVADO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
41	TINTA GUACHE	20	Caixa	R\$ 6,02	R\$ 1.204,00
PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA GESSO, MADEIRA E CERÂMICA. POTE COM 15ML. CAIXA COM 6 UNIDADES.					
42	BANNER	30	UNID	R\$ 51,42	R\$ 1.542,60
100x100cm (QUADRADO), PERSONALIZADO, COR E ARTE A INFORMAR CONFORME A NECESSIDADE.					

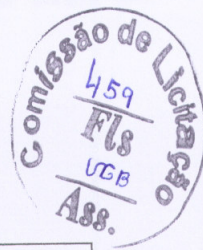
bw



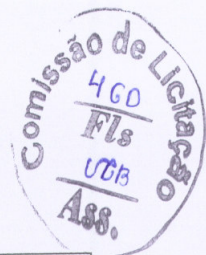
43	ESTOJO DE JOGO DE DOMINÓ	40	UNID	R\$ 36,13	R\$ 1.445,20
ESTOJO C/ TAMPA VAZADA, COM 28 PEÇAS; PLÁSTICO; DIMENSÕES: (ALT/LAR/PROF) 2X5X16CM.					
44	TABULEIRO DE DAMA	30	UNID	R\$ 63,42	R\$ 1.902,60
EM MADEIRA; CONTÉM: 1 TABULEIRO, 12 PEÇAS CLARAS E 12 PEÇAS ESCURAS; DIMENSÕES: 24 X 4 X 24CM; 240G.					
45	PAEL ADESIVO	100	Pacote	R\$ 60,73	R\$ 6.073,00
TAMANHO A4, 210MM X 297MM PCT C/50 FOLHAS, 180G.					
46	JOGO MONTA PALAVRAS MULTIDICIPLINAS	30	UNID	R\$ 66,19	R\$ 1.985,70
PEDAGÓGICO; ENCACHE DE LETRAS DO ALFABETO; CONTÉM 36 PEÇAS PLÁSTICAS FORMATO LETRAS E 12 CARTELAS COM ANIMAIS E HABITAT (BALEIA, MACACO, ARARA, SIRI, PORCO, GAIVOTA, FOCA, CAVALO, CORUJA, PEIXE, RATO E PELICANO). 1 UMA REGRA; DIMENSÕES: MEDIDA APROXIMADA DA EMBALAGEM (A,L,C): 23X5,5X30CM; IDIOMA: PORTUGUÊS.					
47	JOGO DE XADREZ	30	UNID	R\$ 85,69	R\$ 2.570,70
MATERIAL EM PLÁSTICO; DIMENSÕES: 11,5 X 6,1 X 16,1 CM.					
48	BANNER	30	UNID	R\$ 71,41	R\$ 2.142,30
80x120cm (RETÂNGULO VERTICAL), PERSONALIZADO, COR E ARTE A INFORMAR CONFORME A NECESSIDADE.					
49	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	200	Rolo	R\$ 10,17	R\$ 2.034,00
FABRICADA EM ACETATO, ADESIVO SINTÉTICO, DIMENSÕES 45MM X 50M. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.					
50	CANETA ESFEROGRÁFICA	20	Caixa	R\$ 56,64	R\$ 1.132,80
CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO 07, ESCRITA NA COR AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADES. 1ª QUALIDADE.					
51	PAEL TOALHA	100	Pacote	R\$ 5,73	R\$ 573,00
NA COR BRANCA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO PERECÍVEL, DIMENSÕES APROXIMADAS 20CM X 21CM. EMBALAGEM: PACOTE COM 2 ROLOS.					
52	PÁ PARA LIXO COM CABO	30	UNID	R\$ 10,03	R\$ 300,90
CABO LONGO QUE FACILITA O MANUSEIO, BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE QUE FACILITA O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS; DIMENSÕES: 90 X 2,1 X 2,1 CM.					
53	BOLINHO 35G	300.	UNID	R\$ 1,82	R\$ 546,00
PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABOR BAUNILHA, RECHEIO CHOCOLATE.					
54	BISCOITO WAFER RECHEADO 30G	500.	Pacote	R\$ 1,57	R\$ 785,00
SABORES VARIADOS: CHOCOLATE, MORANGO, PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 30G.					
55	AÇÚCAR REFINADO	200	Quilograma	R\$ 4,40	R\$ 880,00
TIPO CRISTAL, BRANCO, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 1KG, INVIOLOS. PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZA QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO.					
56	VASSOURA MULTIUSO	100	UNID	R\$ 13,84	R\$ 1.384,00
MATERIAL EM NYLON 20cm, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, ROSQUEAVEL. CERDAS EM NYLON. CORES DIVERSAS. ALTURA: 1,20m.					
57	SUCO CONCENTRADO	100	UNID	R\$ 6,91	R\$ 691,00
SABOR DE GOIABA, EMBALADOS E EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE GOIABA CONCENTRADO E INTEGRAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO DE 1 X 3 PARA CADA 500ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.					
58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO	100	Pacote	R\$ 22,46	R\$ 2.246,00
PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL/PAPELÃO, CLASSE 1, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA. CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, NA COR AZUL OU PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES					



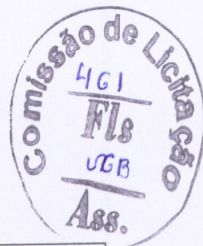
MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, USO EXCLUSIVO PARA LIXO E SACO NÃO ADEQUADOS A CONTEÚDOS PERFURANTES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 9191.					
59	SUCO CONCENTRADO	100	UNID	R\$ 5,88	R\$ 588,00
SABOR DE CAJÚ, EMBALADOS E EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE CAJU CONCENTRADO E INTEGRAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO DE 1 X 3 PARA CADA 500ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.					
60	REFRIGERANTE DE 2L	100	UNID	R\$ 8,70	R\$ 870,00
EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. SABOR UVA.					
61	BALAS SORTIDAS	50	Pacote	R\$ 13,00	R\$ 650,00
MASTIGÁVEIS, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 1KG.					
62	CREME DE LEITE	100	UNID	R\$ 3,92	R\$ 392,00
ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) DE 200G.					
63	CAFÉ	300	Pacote	R\$ 8,95	R\$ 2.685,00
DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DA ABIC, ISENTO DE GRÃOS PRETO-VERDES OU FERMENTADOS E CRUS, S/AMARGOR, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE REGULAR A INTENSO, CONTENDO IMPUREZAS MÁXIMO DE 1%, OUTROS PRODUTOS 0% E UMIDADE ATÉ 5%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G.					
64	SUCO CONCENTRADO	100	UNID	R\$ 6,56	R\$ 656,00
SABOR DE MANGA, EMBALADOS E EM GARRAFAS DE VIDRO DE 500ML, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE MANGA CONCENTRADO E INTEGRAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCÓOLICO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN, NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DILUIÇÃO DE 1 X 3 PARA CADA 500ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO, DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.					
65	SUCO PRONTO	200	UNID	R\$ 2,63	R\$ 526,00
SABOR MANGA EM CAIXINHA TETRA PACK DE 200ML, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF					
66	RODO PARA PISO	50	UNID	R\$ 14,05	R\$ 702,50
CABO EM MADEIRA COM 1,20CM E BASE PLÁSTICA 60CM, COM DUAS BORRACHAS. COMPOSIÇÃO: EVA, PP, PE.					
67	CARTOLINA COMUM	500	FLS	R\$ 1,07	R\$ 535,00
MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, MEDINDO 50X66 CM, CORES VARIADAS					
68	FITA DECORATIVA	150	Rolo	R\$ 9,66	R\$ 1.449,00
20MM X 30M - CORES VARIADAS					
69	GRAMPEADOR	200	UNID	R\$ 25,17	R\$ 5.034,00
EM ESTRUTURA METÁLICA, DURÁVEL, PARA ALFINETAR E GRAMPEAR, GRAMPO 26/6, GRAMPEIA 30 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 75G), 1ª QUALIDADE					
70	RITA GOMADA	300	Rolo	R\$ 22,08	R\$ 6.624,00
FITA GOMADA EM PAPEL LISO 3777, MEDINDO 45MM X 50M.					
71	COLA DE SILICONE	200	UNID	R\$ 15,54	R\$ 3.108,00
COLA DE SILICONE COM BICO DOSADOR 90G, MULTIUSO, FABRICAÇÃO NACIONAL. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.					
72	FAIXA EM LONA	20	UNID	R\$ 110,76	R\$ 2.215,20
0,50x1,50m - PERSONALIZADO, COR E ARTE A INFORMAR CONFORME A NECESSIDADE.					
73	COLA GLITTER	100	Caixa	R\$ 45,97	R\$ 4.597,00
CORES VARIADAS. 35G CADA. CAIXA COM 12 UNIDADES.					



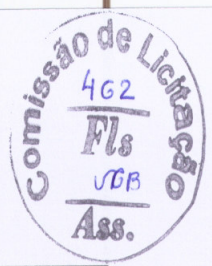
74	JOGO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS	30	UNID	R\$ 157,48	R\$ 4.724,40
01 ROLETA: 01 BARALHO COM 204 CARTAS NO FORMATO 56MM X 87MM; 01 TABULEIRO; 01 CARTELA DE PUNCHBORD COM PEÕES; FICHAS E BASE DA ROLETA; 01 MANUAL DE REGRAS; MATERIAL EM CARTOLINA; IDIOMA: PORTUGUÊS.					
75	QUEBRA CABEÇA	30	UNID	R\$ 88,55	R\$ 2.656,50
500 PEÇAS, PAPELÃO SUPER RESISTENTE; IMAGENS DIVERSAS MULTICOLORIDAS; DIMENSÕES: 31,3 C X 22,3 L, CENTÍMETROS.					
76	PAPEL CREPOM	50	Pacote	R\$ 16,59	R\$ 829,50
48X66CM. CORES VARIADAS, PACOTE C 10 UNID.					
77	DESINFETANTE DE USO GERAL	50	Galão	R\$ 17,59	R\$ 879,50
FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO COR: VERDE E LILÁS ODOR: LAVANDA E FLORAL PH (100%): 6,5 ± 1,0 DENSIDADE(G/CM3): 0,993 +- 0,003 TEOR DE ESPUMA: BAIXO COMPOSIÇÃO: POLIOXIETILENO NONILFENIL ÉTER, SEQUESTRANTE, CORANTES, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (5:10 P/P); 1,4% EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA LACRADO CONTENDO 05 LITROS. UTILIDADE: AÇÃO ANTIMICROBIANA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS.					
78	AROMATIZANTE PARA VASO SANITÁRIO	100	UNID	R\$ 2,58	R\$ 258,00
AROMATIZANTE PARA VASO SANITÁRIO COM FRAGRÂNCIAS VARIADAS. POSSUI 01 ESTOJO COM 35G.COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCONIO 80% COADJUVANTES, FRAGRANCIA, CORANTE E ANTI-OXIDANTE.					
79	SALSICHAOVO DE GALINHA	60	Bandeja	R\$ 25,12	R\$ 1.507,20
TAMANHO MÉDIO DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G DE COR BRANCA, CLASSE A SEM DEFEITOS, CADA DÚZIA DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA SEPARADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 30 UM					
80	POLPA DE FRUTA	100	Quilograma	R\$ 10,56	R\$ 1.056,00
EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG RESISTENTE. SABOR CAJÁ. CONGELADA.					
81	POLPA DE FRUTA	100	Quilograma	R\$ 12,52	R\$ 1.252,00
EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG RESISTENTE. SABOR GOIABA. CONGELADA.					
82	BATATA INGLESA	100	Quilograma	R\$ 7,86	R\$ 786,00
DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.					
83	ALHO 1ª QUALIDADE	100	Quilograma	R\$ 34,07	R\$ 3.407,00
DE PRIMEIRA SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SEM CORTES, LESÕES, PERFURAÇÕES, PARASITAS E LARVAS.					
84	JOGO SOLETRANDO COM ROLETA	10	UNID	R\$ 74,99	R\$ 749,90
MATERIAL PRINCIPAL: PAPEL DUPLEX DE ALTA QUALIDADE; CONTEÚDO: 20 CARTAS, 98 FICHAS E UMA ROLETA; DIMENSÕES: 4 X 21 X 21CM.					
85	BANNER	30	UNID	R\$ 161,55	R\$ 4.846,50
100x200cm (RETÂNGULO VERTICAL), PERSONALIZADO, COR E ARTE A INFORMAR CONFORME A NECESSIDADE.					
86	COLA COLORIDA	150	Caixa	R\$ 11,71	R\$ 1.756,50
ATÓXICA, EMBALAGEM COM 06 CORES DE 25 GRAMAS CADA.					
87	BEBIDA LÁCTA LÍQUIDA	500	UNID	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
EMBALAGEM TETRA PACK DE 200ML, COM CANUDINHO, SABOR CHOCOLATE.					
88	PIMENTÃO	80	Quilograma	R\$ 10,84	R\$ 867,20
DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.					
89	BANNER	30	UNID	R\$ 41,67	R\$ 1.250,10
60x80cm (RETÂNGULO VERTICAL), PERSONALIZADO, COR E ARTE A INFORMAR CONFORME A NECESSIDADE.					



90	BISCOITO SALGADO	300	Pacote	R\$ 5,86	R\$ 1.758,00
EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 350G. SACO DE POLIETILENO ATÓXICA. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLEPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
91	CANETA	200	UNID	R\$ 4,75	R\$ 950,00
PERSONALIZADA, COR E ARTE A INFORMAR CONFORME A NECESSIDADE.					
92	PÃO TIPO HOT DOG PACOTE COM 10 UNID	100	Pacote	R\$ 8,31	R\$ 831,00
BEM ACONDICIONADOS, ASSADOS AO PONTO, SEM AMASSO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.					
93	BISCOITO DOCE TIPO MARIA	300	Pacote	R\$ 7,52	R\$ 2.256,00
BISCOITO OU BOLACHA DOCE TIPO MARIA ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO. EMBALAGEM DE 350G. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO (VITAMINA B9), AÇÚCAR REFINADO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO), LEITE, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. VALIDADE."					
94	REFRIGERANTE DE 2L	100	UNID	R\$ 8,30	R\$ 830,00
EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE, COM AÇÚCAR EM SUA COMPOSIÇÃO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES. SABOR LARANJA.					
95	JOGO DE MESA BANCO IMOBILIÁRIO	5	UNID	R\$ 156,56	R\$ 782,80
JOGO DE TABULEIRO EM PORTUGUÊS, DOBRÁVEL, PLÁSTICO E PAPELÃO; CONTEÚDO: 1 TABULEIRO, 28 TÍTULOS DE POSSE, 380 NOTAS, 80 CASAS, 2 DADOS, 6 PÔES, 1 REGULAMENTO, 32 CARTÕES DE SORTE OU REVÊS.					
96	POLPA DE FRUTA	100	Quilograma	R\$ 15,23	R\$ 1.523,00
EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG RESISTENTE. SABOR MARACUJÁ. CONGELADA.					
97	TABELA DE BASQUETE C/ PEDESTAL AJUSTÁVEL	10	UNID	R\$ 1.061,53	R\$ 10.615,30
TABELA DE BASQUETE ARO 41CM, PODE SER PRESO NA PAREDE OU USADO NO PEDESTAL, ALTURA AJUSTÁVEL: 117CM - 202CM, ACOMPANHA REDE, BOLA E BOMBA PARA ENCHER; DIMENSÕES: 37 X 10 X 47,5CM; COMPOSIÇÃO: TUBO - METAL; BASE - PE; TABELA - OS; ANEL - METAL; BOLA - PVC; BOMBA DE ENCHER: PP E TPR.					
98	SACO PLÁSTICO PARA LIXO	100	Pacote	R\$ 36,99	R\$ 3.699,00
PARA ACONDICIONAMENTO DE PAPEL/PAPELÃO, CLASSE 1, EM RESINA TERMOPLÁSTICA, VIRGEM OU RECICLADA. CAPACIDADE NOMINAL PARA 60 LITROS. NA COR AZUL OU PRETA. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES MANEIR FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS, USO EXCLUSIVO PARA LIXO E SACO NÃO ADEQUADOS A CONTEÚDOS PERFURANTES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 9191.					
99	JOGO DE CARTAS PERSONALIZADAS	40	UNID	R\$ 31,43	R\$ 1.257,20
QUE COMBINE CORES E NÚMEROS; MATERIAL EM PAPELÃO.					
100	PERFURADOR DE PAPEL	80	UNID	R\$ 38,16	R\$ 3.052,80
EM ESTRUTURA METÁLICA, COM ESCALA E DEPÓSITO, SISTEMA DE TRAVA, DIÂMETRO DO FURO: 6MM, COM CAPACIDADE: 25 FOLHAS					
101	SUCO PRONTO	200	UNID	R\$ 2,97	R\$ 594,00
SABOR GOIABA EM CAIXINHA TETRA PACK DE 200ML, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF					
102	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	150	Quilograma	R\$ 6,69	R\$ 1.003,50
ESPECIAL COM FERMENTO, TIPO 1, PACOTE DE 1 KG, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, COM PRAZO DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.					
103	MACARRÃO LONGO	150	Pacote	R\$ 8,01	R\$ 1.201,50
TIPO ESPAGUETE FINO E LONGO, COR AMARELA, SEM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO TEXTURA E SABORES PRÓPRIOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIA PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTE ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO DE 500G, TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, NÃO FURADAS OU VIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
104	JOGO DA MEMÓRIA	40	UNID	R\$ 71,53	R\$ 2.861,20
40 PEÇAS EM MDF; EMBALAGEM DE MADEIRA; DIMENSÕES: 5X5X0,28CM.					
105	FAIXA EM LONA	20	UNID	R\$ 90,31	R\$ 1.806,20



0,70x3,00m - PERSONALIZADO, COR E ARTE A INFORMAR CONFORME A NECESSIDADE.					
106	PASTA SUSPENSA	300	UNID	R\$ 3,57	R\$ 1.071,00
PASTA SUSPENSA, CARTÃO MARMORIZADO, ESPESSURA DE 0,35MM, TAMANHO OFÍCIO, COM VISOR, COM VARETA PLÁSTICA.					
107	PAPEL FOTOGRÁFICO	100	Pacote	R\$ 26,73	R\$ 2.673,00
INJET, A4, 210MM X 297MM, GLOSSY, 180G, BRILHANTE BRANCO, PCT C/50 FOLHAS.					
108	PANO DE CHÃO	300	UNID	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00
TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADOS, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK. 70 X 40CM.					
109	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	200	Quilograma	R\$ 23,84	R\$ 4.768,00
CONGELADA SEM PELE, SEM OSSO, PROVENIENTE DE AVES SÁDIAS, ABATIDAS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº210 DE 10/11/98 DO SDA/DIPOA). REGISTRO DO SIF, ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº.360/359 DE 23/12/03, RDC Nº.259 DE 20/09/02, RDC Nº.123 DE 13/05/04 E PORTARIA Nº 210 DE 10/11/98 MAPA, LEI Nº10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO.					
110	CARNE BOVINA MOÍDA	150	Quilograma	R\$ 35,75	R\$ 5.362,50
DE PRIEMIRA QUALIDADE, CONGELADA, SEM GORDURA, SEM PELANCA, SEM SEBO. CARACTERÍSTICA: A CARNE DEVE SER DE BOA QUALIDADE, APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO.PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO SIF, ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO A VÁCUO 1KG DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
111	JOGO BINGO DE LETRAS	40	UNID	R\$ 43,91	R\$ 1.756,40
PRODUZIDO COM PAPEL-CARTÃO; CONTÉM 48 PEÇAS; DIMENSÕES: 18 X 25 X 5 CM.					
112	COLA ISOPOR	100	Caixa	R\$ 36,90	R\$ 3.690,00
CAIXA COM 12 UNIDADES. 90G CADA. FABRICAÇÃO NACIONAL. QUANDO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR, NO MÍNIMO, 80% DO PRAZO DE VALIDADE.					
113	BOLA DE FUTSAL	10	UNID	R\$ 155,00	R\$ 1.550,00
6 GOMOS, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM; CÂMARA 6D.					
114	E.V.A.	500	FLS	R\$ 2,27	R\$ 1.135,00
PRODUTO EM E.V.A (ESPUMA VINILICA ACETINADA), COLORIDO LAVÁVEL ATÓXICO ANATÔMICO) 45X90CM					
115	LÁPIS DE COR	200	Caixa	R\$ 5,68	R\$ 1.136,00
CAIXA DE LÁPIS DE COR - QUANTIDADE: 12 CORES. CORPO MADEIRA, MINA MACIA, ATOXICO, MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA FSC. ALITOURA DO LÁPIS 19,5 CM					
116	FITA ADESIVA DUPLA FACE	100	Rolo	17,12	1.712,00
COBERTO EM AMBAS AS FACES POR ADESIVO À BASE D'ÁGUA, PROTEGIDA POR UM LINER DE PAPEL (ANTI-ADERENTE), TAMANHO 24MM X 30M.					
117	CARTOLINA DUPLEX	400	Unidade	R\$ 1,47	R\$ 588,00
MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 960MM, LARGURA 660MM, CORES VARIADAS.					
118	CANETA ESFEROGRÁFICA	10	Caixa	R\$ 51,28	R\$ 512,80
COLA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO 07, ESCRITA NA COR PRETA, CAIXA COM 50 UNIDADES. 1ª QUALIDADE.					
119	FLOCOS DE MILHO PRÉ COZIDO	200	Pacote	R\$ 2,36	R\$ 472,00
(ASPECTO FLOCADO - FLOCÃO), NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGENS NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
120	ARROZ BRANCO TIPO 1	300	Quilograma	R\$ 7,16	R\$ 2.148,00
CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE 1KG, INVOLADOS, PRODUTO CARACTERÍSTICO DA TIPIFICAÇÃO, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZA QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO.					



121	ALMÔNDEGA AO MOLHO LATA COM 420G	100	Lata	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
COZIDA. SEM CONSERVANTES, PRONTA PARA SERVIR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.					
122	SUCO PRONTO	200	UNID	R\$ 2,50	R\$ 500,00
SABOR UVA EM CAIXINHA TETRA PACK DE 200ML, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF					
123	BOLINHO 35G	300	UNID	R\$ 2,04	R\$ 612,00
PACOTE METALIZADO, LAMINADO ATÓXICO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SABOR BAUNILHA, RECHEIO SABOR MORANGO.					
124	LEITE CONDENSADO	200.0	UNID	R\$ 6,69	R\$ 1.338,00
EM CAIXINHA TETRA PACK DE 395G, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO, DATA DE VALIDADE E LOTE. SIF					
125	LÃ DE AÇO Nº2	20.0	Fardo	R\$ 25,87	R\$ 517,40
AÇO DE CARBONO, Nº2; PACOTE COM 8 UNID. FARDO COM 14 PACOTE.					
126	BOMBOM DE CHOCOLATE	200.0	Pacote	R\$ 52,35	R\$ 10.470,00
COM RECHEIO ÚNICO E CREMOSO EM CAMADA CROCANTE DE WAFER E COBERTURA DO DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE, ACONDICIONADO EM SACO POLIETILENO TRANSPARENTE HERMETICAMENTE FECHADO DE 1KG (APROXIMADAMENTE 45 BOMBONS), CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
127	CALDO DE GALINHA	50.0	Caixa	R\$ 18,11	R\$ 905,50
CAIXA C/ 24 TABLETES DE 19G CADA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
128	CARTOLINA DUPLA FACE	500.0	FLS	R\$ 1,55	R\$ 775,00
MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180, MEDINDO 48X66 CM, CORES VARIADAS.					

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 030102 de 1º de março de 2023.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

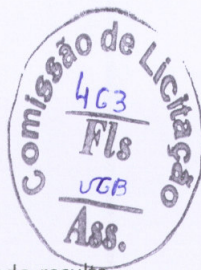
1.6. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.7. O custo estimado total da contratação é de R\$ 213.856,00 (duzentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).

1.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. JUSTIFICATIVA DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP.

2.1. É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R\$ 80.000,00, conforme determina o Art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e Art. 6º do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela



Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional, CF 1988, Art. 170, IX, sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que, caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta contratação, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão desta Secretaria, acerca da vantagem de se garantir a exclusividade para as ME e EPP.

Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição, concedendo exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, podendo, a Administração conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores, podendo a unidade demandante, ser levada a repetir o procedimento licitatório, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos ao município.

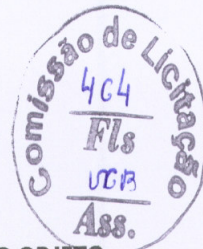
Não se desconhece que a razão de ser da norma, é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme Art. 47 da LC nº 123/2006). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 14.133/2021. A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação não será exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

hse



4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo contratante, em quantitativo especificado pelo setor competente.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Uruburetama, situado na Rua Marcelo Barbosa, s/n, Bairro Nossa Sra. das Graças, Uruburetama / CE.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

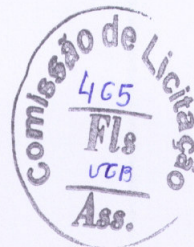
7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

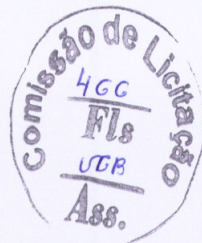
7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

km



7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável no acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

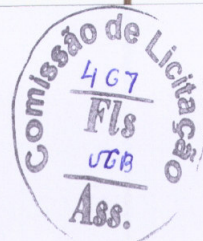
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração

hm



durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

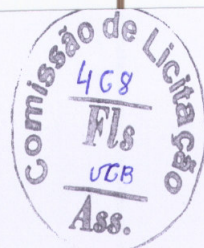
8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será



providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

8.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

8.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

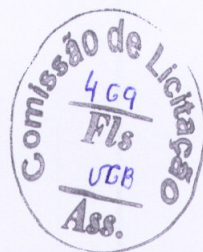
8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/2021.



9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **pelo Menor Preço, por Item.**

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

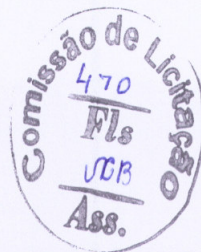
9.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

LM



9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133/2021);

9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e



III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;

9.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, § 1º).

9.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133/2021).

9.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

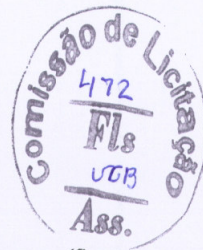
Qualificação Técnica

9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação orçamentária nº 1002.08.244.0073.2.110 – Bloco da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF/SCFV, no elemento de despesas: 33903014 – Material de Consumo, R\$ 36.298,70 (trinta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta centavos); 1002.08.244.0073.2.110 – Bloco da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF/SCFV, no elemento de despesas: 33903007 – Material de Consumo, R\$ 86.982,40 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); 1002.08.244.0073.2.110 – Bloco da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF/SCFV, no elemento de despesas: 33903022 – Material de Consumo, R\$ 15.950,10 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos); 1002.08.244.0073.2.110 – Bloco da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF/SCFV, no elemento de despesas: 33903016 – Material de Consumo, R\$ 59.871,90 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos); 1002.08.244.0073.2.110 – Bloco da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF/SCFV, no elemento de despesas: 33903041 – Material de Consumo, R\$ 14.752,90 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

10.2. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Uruburetama, 10 de junho de 2024

Lucelia Cassia

Lucelia Cassia Rodrigues Viana
Secretária Financeira Orçamentária da
Secretaria de Assistência Social